

Orientação para atender aos requisitos do TREES 2.0 para creditação de remoções

Introdução

O Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES) 2.0 inclui uma abordagem para quantificar as remoções como uma de suas três abordagens de creditação. Os participantes devem demonstrar conformidade com todos os requisitos do [TREES](#), incluindo aqueles específicos para a contabilização de remoções, abordados principalmente nas Seções 3, 4 e 5. Esses requisitos também estão resumidos na [Cartilha de Remoções](#).

Este documento tem como objetivo fornecer orientação prática aos Participantes, prestadores de assistência técnica e Organismos de Validação e Verificação sobre os requisitos.

Elegibilidade

- 1) As remoções só são elegíveis no TREES 2.0 quando ocorrem em áreas que estão passando de não florestais para florestais. Tanto a restauração natural quanto as atividades comerciais são elegíveis se todos os outros requisitos forem atendidos. (Seção 3.2)

Orientação: As remoções em terras degradadas que ainda atendem à definição de floresta e as remoções associadas ao crescimento de florestas intactas não são elegíveis. As florestas comerciais devem eventualmente atender à definição de floresta usada pelo Participante para serem elegíveis.

- 2) Os participantes devem demonstrar que as emissões de desmatamento e degradação foram reduzidas abaixo do Nível de Creditação TREES durante o mesmo ano para usar a abordagem de creditação de remoções. (Seção 5.3)

Orientação: Isso serve para garantir que não haja incentivo para desmatar e depois reflorestar. A avaliação é anual. Isso significa que um Participante pode ser elegível para usar o Método de Crédito de Remoções em alguns anos do período de crédito, mas não em outros.

- 3) Todas as áreas incluídas na contabilidade das remoções devem ter sido não florestais por um período de 5 anos antes do início das atividades de remoção. (Seção 5.3)

Orientação: Isso também é projetado para evitar o desmatamento e o reflorestamento imediato. Os participantes deverão apresentar evidências baseadas em área para todas as áreas de remoção incluídas na área de contabilidade para demonstrar conformidade com esse

requisito. As evidências podem incluir um arquivo georreferenciado ou outra documentação equivalente.

- 4) Todas as áreas incluídas na contabilidade de remoções devem ter sido florestais antes de serem não florestais. (Seção 12.5.5, Tema de salvaguarda 5.1)

Orientação: Isso garante que os Participantes não estejam convertendo outros ecossistemas em florestas para reivindicar créditos de remoção. Assim como a exigência anterior, será necessário algum tipo de evidência baseada na área para demonstrar a conformidade de cada área de remoção que está sendo reivindicada.

- 5) Os participantes devem demonstrar que as remoções incluídas estão ligadas às atividades de REDD+. (Seção 5.3)

Orientação: As remoções não vinculadas às atividades de REDD+ não são elegíveis para crédito. Para cada área incluída na contabilização das remoções, os Participantes devem fornecer evidências de que:

- 1. Havia a intenção de realizar uma restauração natural passiva ou ativa. Isso pode incluir planos de restauração, decretos, delineamentos, acordos ou outras formas de evidência. As áreas de restauração natural sem intenção prévia demonstrada não são elegíveis para crédito.*
- 2. Um plano ou programa governamental vinculado ao programa REDD+ incentivou as florestas comerciais. Isso pode incluir programas de subsistência, políticas ou programas fiscais verdes, planos de restauração ou outros. As áreas de florestas comerciais que ocorreram fora de qualquer atividade do programa REDD+ não são elegíveis para serem incluídas no período de referência ou no período de crédito.*

Dados de atividade de remoções

Conforme observado, os dados baseados em área devem estar disponíveis para usar a Abordagem de Creditação de Remoções. O TREES 2.0 aconselha os Participantes a estratificar essas áreas para aplicar diferentes abordagens de crédito. A recomendação mínima é diferenciar entre o seguinte:

- Restauração de florestas naturais (plantio de árvores ou regeneração natural de espécies nativas com a intenção de restaurar a cobertura florestal natural, sem finalidade comercial)
- Floresta comercial (qualquer plantio homogêneo de árvores ou regeneração florestal com a finalidade de colheitas comerciais)

Se **não** for possível distingui-las, todas as áreas de remoção deverão seguir a abordagem de crédito florestal comercial.

Se os Participantes puderem demonstrar a diferença de áreas entre plantações florestais comerciais e restauração de florestas naturais, serão permitidos cálculos de crédito diferentes.

As áreas elegíveis para creditação devem ser registradas e mantidas em um "estrato de remoções contínuas" anualmente para estimar as remoções totais anuais adicionais para cada ano do período de crédito.

Orientação:

Os dados anuais devem ser mantidos para todas as áreas de remoções. Observe que as remoções não são cumulativas ao longo do período de crédito. Elas devem ser avaliadas e reivindicadas para cada ano específico do período de crédito.

Em cada ano, um estrato de remoções iniciais deve ser definido, incluindo todas as áreas elegíveis que iniciaram a restauração ou o plantio naquele ano, separadas (se possível) entre floresta comercial e floresta natural. No ano seguinte, esse estrato de remoções iniciais passa a ser um estrato de remoções em andamento (ORS, pela sigla em inglês) para o ano; o ORS deve incluir todas as áreas que estão sendo solicitadas para crédito de remoções.

A ORS de cada ano deve continuar a ser monitorada como um estrato separado para garantir que as remoções possam ser devidamente contabilizadas nos anos futuros. Se ocorrer desmatamento ou degradação nessas áreas, isso permitirá que as emissões resultantes sejam baseadas nos fatores de remoção usados para essa área. Consulte a orientação abaixo para obter informações adicionais.

Estabelecimento do nível de creditação do TREES para remoções (Seção 5.3)

Se um Participante não puder delinear espacialmente as florestas comerciais das áreas de restauração natural, a abordagem de floresta comercial deverá ser usada para todas as áreas de remoção.

1) Restauração de florestas naturais

Todas as novas áreas de restauração de florestas naturais relatadas durante o período de crédito são elegíveis para crédito e um Nível de Creditação de zero pode ser aplicado. As remoções também podem ser reivindicadas para o crescimento incremental que ocorre durante cada ano do período de crédito em todas as áreas de floresta natural cuja restauração começou até dez (10) anos antes do início do primeiro período de crédito. Qualquer perda dessas áreas deve ser relatada como emissões de desmatamento ou degradação no ano civil da perda.

A fonte dos dados de atividade deve ser consistente entre os dados históricos e o período de creditação para garantir o monitoramento consistente do estrato de remoções em andamento.

Orientação:

São necessários dados anuais para os dados históricos e o período de creditação. As fontes de dados tanto para o período de referência quanto para o período de creditação podem ser derivadas de sensoriamento remoto e/ou de estatísticas registradas verificáveis e devem ser baseadas em área. Se os dados não forem coletados anualmente, a interpolação poderá ser usada de acordo com os requisitos do TREES, e o processo de interpolação deverá ser documentado e explicado de forma transparente.

Para obter mais detalhes sobre os cálculos, consulte o [TREES](#) ou [Cartilha de Remoções](#).

Observe que a exigência de demonstrar a intenção de restaurar e que a área não era floresta por pelo menos cinco anos antes do início da atividade se aplica às áreas de restauração natural. Por exemplo, se um Participante estiver incluindo áreas de restauração natural que começaram a ser restauradas em 2015, o Participante deverá apresentar provas de 2015 da intenção de restaurar as terras, bem como provas de que a área não era floresta entre 2010 e 2014. Se as evidências não estiverem disponíveis, a área não poderá ser incluída.

2) Florestas comerciais

O nível de creditação para florestas comerciais é calculado pela média da área anual elegível de conversão de não-floresta em floresta durante o período histórico de cinco anos-calendário (período de referência do TREES) que precede o período de creditação. Durante o período de creditação, somente as novas áreas convertidas (plantadas) qualificadas a cada ano que sejam maiores do que a área de nível de creditação são elegíveis para creditação.

As áreas elegíveis para creditação no período de creditação devem ser registradas e mantidas em um "estrato de remoções contínuas" anualmente para estimar as remoções totais anuais adicionais para cada ano do período de creditação. Qualquer perda de áreas florestais comerciais que estejam sendo reivindicadas para creditação deve ser relatada como emissões de desmatamento ou degradação no ano civil da perda.

A fonte de dados de atividade deve ser consistente entre o período de referência e o período de creditação para garantir o monitoramento consistente do estrato de remoções em andamento.

Orientação:

São necessários dados anuais para o período de referência e o período de creditação.

Os Participantes não precisam ter áreas convertidas (plantadas) qualificadas acima do nível de creditação para cada ano do período de creditação. Em um ano em que a quantidade total de novas áreas convertidas (plantadas) qualificadas estiver abaixo do nível de creditação, o Participante simplesmente não receberá créditos por novas áreas plantadas naquele ano. O

Participante ainda pode solicitar créditos de remoções do crescimento incremental naquele ano no estrato de remoções em andamento.

As fontes de dados tanto para o período de referência quanto para o período de creditação podem ser derivadas de sensoriamento remoto e/ou de estatísticas registradas verificáveis e devem ser baseadas em área. Se os dados não forem coletados anualmente, a interpolação poderá ser usada de acordo com os requisitos do TREES, e o processo de interpolação deverá ser documentado e explicado de forma transparente.

Para obter mais detalhes sobre os cálculos, consulte o [TREES](#) ou [Cartilha de Remoções](#).

Fatores de remoção

Os fatores de remoção no TREES 2.0 são remoções de GEE por unidade de atividade por ano desde o início da atividade de reflorestamento/restauração florestal. Os fatores de remoção devem ser líquidos da cobertura da terra antes do plantio/restauração e devem considerar adequadamente a mortalidade das árvores e/ou as colheitas que possam ocorrer. Todos os métodos usados para determinar os fatores de remoção precisam ser justificados no Documento de Registro TREES e serão validados e verificados. Os fatores de remoção devem ser reavaliados a cada 5 anos. (Seção 4.1.3)

Assim como os fatores de emissão, os fatores de remoção em que o uso da terra inclui sistemas cíclicos (por exemplo, colheitas de madeira) devem considerar o estoque médio de carbono de longo prazo de uma rotação completa. (Seção 4.1.2)

Orientação:

O Participante pode usar um ou vários fatores de remoção em seus cálculos para contabilizar com mais precisão as remoções. Se o Participante desejar usar vários fatores de remoção, deverá descrever claramente quais fatores de remoção estão associados a quais áreas de remoção, fornecendo um mapa de estratificação, bem como uma justificativa do motivo pelo qual o fator de remoção selecionado é adequado.

As fontes de dados para os fatores de remoção podem ser variadas: medições e inventários de parcelas, literatura revisada por pares, modelos e outros. Os fatores padrão do IPCC Tier 1 podem ser usados se os Participantes puderem demonstrar que os valores são conservadores. Os fatores de remoção também podem ser obtidos de desenvolvedores de projetos (setor privado, comunidade ou outros) que tenham feito análises específicas em suas áreas de projeto.

Se os fatores de remoção forem derivados de medições existentes em terrenos e inventários florestais jurisdicionais, os Participantes devem apresentar Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para medições e cálculos, procedimentos de treinamento e

procedimentos de QA/QC (garantia da qualidade/control de qualidade, pela sigla em inglês) para todos os dados medidos. Se o trabalho foi realizado antes da entrada do Participante no ART, não é necessário apresentar POP, treinamentos e procedimentos de QA/QC por escrito. No entanto, o Participante precisará fornecer evidências sobre o processo e o pessoal usado para comprovar que o trabalho foi realizado de acordo com as melhores práticas.

Também devem ser fornecidas justificativas e informações sobre o desenvolvimento dos fatores de remoção usados pelos desenvolvedores de projetos. Não é suficiente citar a verificação em outro programa de creditação como justificativa para o uso.

Embora os fatores de remoção devam ser avaliados a cada cinco anos, os Participantes talvez não precisem revisá-los a cada vez se puderem demonstrar que os fatores ainda são adequados.

Os sistemas cíclicos são aqueles que passam por um período prolongado (ou seja, vários anos) de crescimento seguido por um evento de colheita (por exemplo, plantações comerciais). O fluxo de carbono desses sistemas consiste em emissões provenientes da limpeza da vegetação pré-plantio, remoções durante o período de crescimento, seguidas de emissões na colheita. Uma rotação completa pode durar 20 anos ou mais e inclui o estoque de carbono para os anos não florestais, bem como o estoque no primeiro ano de plantio até o estoque maduro. Em ciclos sucessivos, esses sistemas mantêm um impacto de estado estável na atmosfera equivalente à média de longo prazo do estoque de carbono pós-emissão de uma rotação completa. Portanto, os sistemas cíclicos podem reivindicar remoções até o valor médio do estoque de carbono, momento em que os créditos de remoções adicionais não serão emitidos e a área deverá ser monitorada como parte do monitoramento geral da floresta para eventos de desmatamento e degradação. Os participantes devem explicar sua abordagem para reivindicar remoções de sistemas cíclicos, que pode incluir a divisão do estoque médio de carbono uniformemente ao longo de uma rotação completa, o uso de uma curva de crescimento para reivindicar o crescimento incremental até que o valor médio do estoque de carbono seja atingido, ou outras abordagens.

Resumo

Para demonstrar que esses requisitos foram atendidos, o Participante deve fornecer à VVB evidências que demonstrem a conformidade com cada ponto. É essencial que o Participante inclua detalhes sobre cada etapa do processo de coleta de dados no TRD e no TMR e que tenha pastas de trabalho e fluxos de dados claros e rastreáveis. Dados anuais baseados em área são necessários para rastrear o estrato de remoções em andamento durante o período de creditação e o período de referência. Acesse o site do ART para obter a tabela de resumo contábil mais recente que deve ser enviada com o TMR final.